DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Despachos	3
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N º 89/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais etc...,

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica Decretado alteração da data do feriado (Consciência Negra) do dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira), para o dia 22 de novembro de 2019 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, sem prejuízo dos serviços essenciais e de interesse público.

ARTIGO 2º - Alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2019.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, E CUMPRA-SE.

Lupércio, 07 de novembro de 2019.

:- **ANÉZIO KEMP** -:
Prefeito Municipal

RUA MANOEL QUITO, Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474-1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Portarias

PORTARIA Nº85/2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO-SP.

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei e outros atos vigentes.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR a Senhor JULIO CESAR PIMENTEL, RG nº 45.118.464-6 CPF nº 358.632.898-21 para responder pelo Convênio Firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de Lupércio objetivando o Programa Patrulha Agrícola.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUPÉRCIO, 19 NOVEMBRO DE 2019.

ANÉZIO KEMP

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

MARCIA CRISTINI ATELLI

Resp. p Expediente.

Atos de Pessoal

Despachos

ATO DECISÓRIO N º 12/2019

Margarete Colombo Caixeta, Dirigente Municipal de Ensino do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: TEREZINHA MENDONÇA DE OLIVEIRA, RG nº 13.483.400-8, Professor de Educação Básica I, efetivo, Regime Jurídico CLT, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotado na Creche Municipal Aristilia Daun kemp e Professor de Educação Básica I, aposentada, Instituto Nacional do Seguro Social.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio, 18 de novembro de 2019.

(assinado Original)

Margarete Colombo Caixeta

Dirigente Municipal de Ensino

Editais

Edital de Atribuição nº 8/2019

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados que haverá atribuição de classe do Ensino Fundamental da escola da rede municipal de ensino, conforme segue:

EMEF professor João Ferreira Neto – Ensino Fundamental será oferecida uma classe de 3º Ano, turma A, no período da manhã, por tempo determinado, até o final do ano letivo de 2019, em substituição a professora titular, por motivo licença saúde.

A atribuição se realizará no dia 21/11/2019 (quinta-feira) às 09h00min, na Diretoria Municipal de Ensino, sito a Rua Manoel Quito, nº 239, no município de Lupércio e seguirá ordem de classificação no processo seletivo 01/2018 para ensino Fundamental.

P.M. de Lupércio, 19 de novembro de 2019.

(Assinado original)

:- Anézio Kemp -:

Prefeito Municipal